

ANO 2007 .....

PROCESSO Nº .....



## Câmara Municipal de Bebedouro

### SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2007 .....

OBJETO Concede a "Medalha Cel. Raul Furquim" e dá outras providências. ....  
.....

Apresentado em sessão do dia 02/04/2007 .....

Autoria da Mesa Diretora .....

Encaminhamento às Comissões de .....

Prazo final .....

Aprovado em 09/04/2007 Rejeitado em ..... / ..... / .....

Autógrafo de Lei nº .....

Lei nº *Decreto Legislativo nº 302, de 09/04/2007* .....

Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2007

**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 302, DE 09 DE ABRIL DE 2007**

Concede a "Medalha Cel. Raul Furquim" e dá outras providências.  
De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

**Decreto Legislativo:**

**Art. 1º** Fica concedida a "Medalha Cel. Raul Furquim" aos seguintes senhores: Dr.ª Iara Maria de Brito Ramalho Luz, Iná Isabel Faria Soares de Oliveira, João Carlos Laforga Messas, Monsenhor José Figuls Bonvehí, Leopoldo Pinto Uchôa, Manuel Izidoro Filho e Irmã Maria José Bonatto, como homenagem por gestos e atos beneméritos de real importância para com este município.

**Art. 2º** As medalhas mencionadas no artigo anterior serão entregues em sessão solene realizada pela Câmara Municipal, durante as comemorações do aniversário do município de Bebedouro.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 10 de abril de 2007.

**Edson Antonio Pereira**  
PRESIDENTE

**Rubens Marcondes de Oliveira**  
1º SECRETÁRIO

**Fábio Campanelli**  
2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"

ESTA MATÉRIA ESTÁ CUSTANDO, AOS COFRES MUNICIPAIS, R\$ 28,50



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 302, DE 09 DE ABRIL DE 2007

**Concede a “Medalha Cel. Raul Furquim” e dá outras providências.**  
De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

### **Decreto Legislativo:**

**Art. 1º** Fica concedida a “Medalha Cel. Raul Furquim” aos seguintes senhores: Drª Iara Maria de Brito Ramalho Luz, Iná Isabel Faria Soares de Oliveira, João Carlos Laforga Messas, Monsenhor José Figuls Bonvehí, Leopoldo Pinto Uchôa, Manuel Izidoro Filho e Irmã Maria José Bonatto, como homenagem por gestos e atos beneméritos de real importância para com este município.

**Art. 2º** As medalhas mencionadas no artigo anterior serão entregues em sessão solene realizada pela Câmara Municipal, durante as comemorações do aniversário do município de Bebedouro.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 10 de abril de 2007.

  
**Edson Antonio Pereira**  
**PRESIDENTE**

  
**Rubens Marcondes de Oliveira**  
**1º SECRETÁRIO**

  
**Fábio Campanelli**  
**2º SECRETÁRIO**

*“Deus Seja Louvado”*

ESTA MATÉRIA ESTÁ CUSTANDO, AOS COFRES MUNICIPAIS, R\$  
RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





# **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## **COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS**

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2007**, de autoria da Mesa Diretora.

**Ementa: Concede a “Medalha C.<sup>el</sup> Raul Furquim” e dá outras providências.**

O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de:

.....  
.....

Sala das Comissões, 09 de abril de 2007.

**Fábio Campanelli**  
**RELATOR**

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

**Carlos Alberto Corrêa Orpham**  
**PRESIDENTE**

**Archibaldo Brasil Martinez de Camargo**  
**MEMBRO**

Sala das Comissões, 09 de abril de 2007.

*“Deus Seja Louvado”*





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2007**, de autoria da Mesa Diretora.

**Ementa: Concede a “Medalha C.<sup>el</sup> Raul Furquim” e dá outras providências.**

A Relatora da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de ..... *requecimento* .....

Sala das Comissões, 05 de abril de 2007.

*[Signature]*  
**Elisabete Sichieri Bezerra**  
**RELATORA**

A Comissão acolhe o parecer emitido pela Relatora.

*[Signature]*  
**Celso Teixeira Romero**  
**PRESIDENTE**

*[Signature]*  
**Paulo Visoná**  
**MEMBRO**

Sala das Comissões, 05 de abril de 2007.

“Deus Seja Louvado”





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2007**, de autoria da Mesa Diretora.

**Ementa: Concede a “Medalha C.<sup>el</sup> Raul Furquim” e dá outras providências.**

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

.....  
*Validade e caráter Jurisprudencial*  
.....

Sala das Comissões, 05 de abril de 2007.

*Rubens Marcondes de Oliveira*  
**Rubens Marcondes de Oliveira**  
**RELATOR**

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

*Gilberto de Barros Basile Filho*  
**Gilberto de Barros Basile Filho**  
**PRESIDENTE**

*Luiz Roberto dos Santos*  
**Luiz Roberto dos Santos**  
**MEMBRO**

Sala das Comissões, 05 de abril de 2007.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2007:** Concede a “*Medalha Cel. Raul Furquim*” e dá outras providências.

## PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO

A matéria versada no Projeto de Decreto Legislativo em questão, encontra-se dentro do campo de competência legislativa da Câmara Municipal, desse modo é ela legal e constitucional, uma vez que o assunto é disciplinado pelo artigo 153, §1º, “d”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro, bem como pelos artigos 18, XVII e seu parágrafo 1º e artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Bebedouro. Neste aspecto, portanto, não há que se negar que os efeitos do Projeto Decreto Legislativo refletirão no âmbito externo da Câmara Municipal, prestando homenagem aos Senhores nomeados no artigo 1º do projeto. Como podemos notar do artigo 153, §1º, “d”, abaixo transcrito:

**ARTIGO 153** - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, cuja matéria excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

§1º - Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:

d - concessão de título de cidadão bebedourense, honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem.

Assim, o Projeto de Decreto Legislativo não contraria a sistemática legal vigente e tão pouco as regras atinentes a competência.

Diante do exposto, não há qualquer vício de competência ou legalidade que macule a inciativa contida no PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2007. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios para conceder a “*Medalha Cel. Raul Furquim*” aos Senhores nomeados no artigo 1º do projeto, não há óbice técnico à aprovação do Decreto Legislativo.

É meu parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 09 de abril de 2007.

Antonio Alberto Camargo Salvatti  
Assistente Jurídico Legislativo  
O.A.B./S.P. 112.825.

“Deus seja louvado”





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
bebedouro.sp.gov.br

APROVADO EM 09/04/07

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 13446/2007

DATA: 28/03/2007 HORA: 13:30:35

ORIG: MESA DIRETORA

ASS: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PESP: IDESIA MAGALHAES

VOTOS FAVORÁVEIS

VOTOS CONTRÁRIOS

ABSTENÇÕES

AUSÊNCIAS

**Edson Antonio Pereira**  
PRESIDENTE

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2007

**Concede a “Medalha Cel. Raul Furquim” e dá outras providências.**

De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e promulga o seguinte

### Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida a “Medalha Cel. Raul Furquim” aos seguintes Senhores: Drª Iara Maria de Brito Ramalho Luz, Iná Isabel Faria Soares de Oliveira, João Carlos Laforga Messas, Monsenhor José Filgols, Leopoldo Pinto Uchôa, Manuel Izidoro Filho e Irmã Maria José Bonatto, como homenagem por gestos e atos beneméritos de real importância para com este município.

**Art. 2º** As medalhas mencionadas no artigo anterior serão entregues em sessão solene realizada pela Câmara Municipal, durante as comemorações do aniversário do município de Bebedouro.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 28 de março de 2007.

**Edson Antonio Pereira**  
PRESIDENTE

**Carlos Alberto Corrêa Orpham**  
VICE-PRESIDENTE

**Rubens Marcondes de Oliveira**  
1º SECRETÁRIO

**Fábio Campanelli**  
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”







# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## JUSTIFICATIVA

Faz-se desnecessário entrarmos em detalhes para justificarmos a concessão da homenagem aos senhores relacionados no artigo 1º, dado o fato de serem pessoas muito estimadas em nosso meio por seu valor e relevante papel social que vêm exercendo na comunidade bebedourense durante toda a vida.

Assim sendo, contamos com o apoio dos nobres edis para a aprovação da presente propositura.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 28 de março de 2007.

  
**Edson Antonio Pereira**  
**PRESIDENTE**

  
**Carlos Alberto Corrêa Orpham**  
**VICE-PRESIDENTE**

  
**Rubens Marcondes de Oliveira**  
**1º SECRETÁRIO**

  
**Fábio Campanelli**  
**2º SECRETÁRIO**

*“Deus Seja Louvado”*



**AUSENTE DA SESSÃO**

Vereador(es)

**Luiz Roberto dos Santos**  
**VEREADOR**